

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



PROJETO DE LEI Nº1.652, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Retifica o artigo 3º da Lei Municipal Nº943, de 1º de Novembro de 2006.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber, que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no artigo 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 3º da Lei Municipal Nº943, de 1º de novembro de 2006, passará a vigor com a seguinte redação:

DENOMINAÇÃO
Farmacêutica

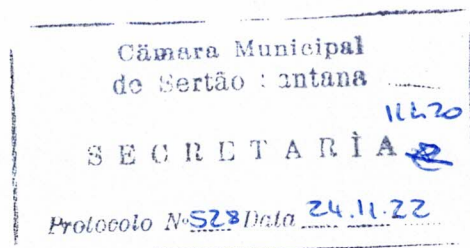
PADRÃO
8

VAGAS
2

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SERTÃO SANTANA, em 18 de novembro de 2022.


IRÍIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

PADRÃO DE VENCIMENTO: 8

ATRIBUIÇÕES:

a) Descrição Sintética: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

b) Descrição Analítica: Efetuar atividades de grande complexidade, envolvendo manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas, bem como trabalhos e estudos ao controle e análise clínica e toxicológica de medicamentos; executar a manipulação farmacêutica e o aviamento de receitas médicas; controlar a aquisição e guarda de medicamentos, drogas e matérias-primas, a preparação e esterilização de vidros e utensílios de uso nas farmácias; registrar entorpecentes e psicotrópicos requisitados, receitados, fornecidos ou utilizados no aviamento das fórmulas manipuladas; controlar receitas e serviços de rotulagem, realizando periodicamente o balanço de entorpecentes e de barbitúricos; organizar e atualizar fichário de produtos farmacêutico, químicos e biológicos, mantendo registro permanente do estoque de drogas; prestar assistência farmacêuticas necessária ao consumidor; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Condições de Trabalho:

- a) Horário:** Carga horária semanal de 20 horas;
- b) Especial:** Sujeito a uso de uniforme.

Requisitos para Provimento:

- a) Idade:** Mínima de 18 anos;
- b) Instrução:** Curso Superior em Farmácia e Registro no Conselho Regional de Farmácias.

Câmara Municipal de Sertão Santana
SECRETARIA
Protocolo Nº 528 Data 24.11.22

Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul



JUSTIFICATIVA

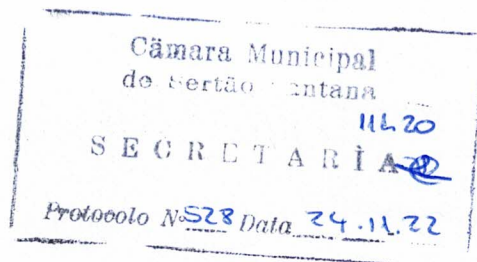
Pelo presente passamos as mãos de Vossa Senhoria para apreciação e votação do Projeto de Lei N°1.652, de 18 de novembro de 2022, que retifica o artigo 3° da Lei Municipal N°943, de 1° de novembro de 2006.

O presente projeto de lei prevê a criação de um cargo de Farmacêutico, que vai exercer as funções na farmácia ao lado da Secretaria da Saúde, com carga horária de 20 horas semanais, assim sendo, a farmácia ficará aberta durante o horário comercial, das 8 horas às 12 horas e das 13 horas às 17 horas, uma vez que a população está solicitando a abertura da farmácia também no turno da tarde.

Segue em anexo, a declaração da estimativa do impacto orçamentário financeiro, para a nomeação do cargo de Farmacêutico, através de Concurso Público N°001/2018, consoante Edital de Homologação N°16/2019, que está em vigência.

Atenciosamente,

IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal



Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!

Município de Sertão Santana


Estado do Rio Grande do Sul

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA LRF Art. 16 inciso II

Irio Miguel Stein Prefeito Municipal de Sertão Santana, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, para adequação orçamentaria a emenda constitucional 103. DECLARO existir recursos orçamentários para a execução das despesas decorrentes do aumento proposto e que nenhuma das ações previstas será executada antes da adequação orçamentária requerida.

Declaro que a execução da despesa acima referida não contraria nenhum dispositivo legal, notadamente da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais leis em vigor, em especial a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Município de Sertão Santana, 18 de Novembro de 2022.


IRIO MIGUEL STEIN
Prefeito Municipal

ORDENADOR DE DESPESA

Câmara Municipal
de Sertão Santana

11.20
SECRETARIA

Protocolo Nº 528 Data 24.11.22

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal
de Sertão Santana

SECRETARIA

Protocolo N.º 528 Data 24.11.22

INFORMAÇÃO

Sertão Santana, 7 de novembro de 2022.

Segue abaixo estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário para o cargo abaixo relacionado:

FARMACEUTICO

Padrão 8 - R\$ 2.740,14
Adic. Insal. 20% 181,86
Subtotal - R\$ 2.922,00

RPPS – 19,61% 573,00
20,99% 613,33

TOTAL - R\$ **4.108,33** (Despesa mensal de um farmacêutico)

Despesa para 2 meses de um farmacêutico – novembro e dezembro e 13º salário proporcional/2022.

Padrão 8 - R\$ 5.480,28
Adic. Insal. 20% 363,72
Subtotal - R\$ 5.844,00

RPPS – 19,61% 1.146,00
20,99% 1.226,65

TOTAL - R\$ 8.216,65

13º salário - 974,00

RPPS – 19,61% 191,00
20,99% 204,44

TOTAL - R\$ 1.369,44

TOTAL - R\$ 15.430,09 (quinze mil, quatrocentos e trinta reais e nove centavos),
previsão de despesa de 2 meses de um farmacêutico)

Doe órgãos, Doe Sangue: Salve. Vidas!

Rua 24 de Março, 1890 – CEP 92.850-000 – Fone/Fax: (51) 3495.1066

Sertão Santana – Rio Grande do Sul

www.sertaosantana-rs.com.br

MUNICÍPIO

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÃO

Sertão Santana, 7 de novembro de 2022.

Segue abaixo estimativa do Impacto Financeiro Orçamentário para o cargo abaixo relacionado:

FARMACEUTICA

Padrão 8 - R\$ 2.877,14
Adic. Insal. 20% 190,95
Subtotal - R\$ 3.068,09

RPPS – 19,61% - R\$ 601,65

TOTAL - R\$ 3.669,74 (Despesa mensal de um farmacêutico) - 2023

Despesa para um ano de um farmacêutico, (2023) considerando 5% de revisão anual

Vencimento – R\$ 2.877,14 p/mês x 12 = 34.525,68
Adic. Insal. 20% 190,95 X 12 = 2.291,40
Ad. Anual - 1% 28,77 X 12 = 345,24
1/3 férias – R\$ 1.032,28
RPPS 19,61% - 7.287,53
TOTAL – 45.482,13

13° salário – 3.096,86
Encargos – RPPS 19,61% - 607,29

TOTAL – R\$49.186,28 (Previsão de despesa para o ano de 2023, para o cargo de farmacêutico)



Handwritten signature and initials in blue ink.

Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÃO

Sertão Santana, 7 de novembro de 2022.

Despesa para 1 mês de 2024, para cargo de um farmacêutico, com 5% de revisão anual.

Vencimentos – R\$ 3.021,00	
Adic. Insal. 20%	200,51
Ad. Anual - 2%	57,54
TOTAL -	R\$ 3.279,05

Encargos – RPPS 19,61% - 643,02

TOTAL – R\$3.922,07 (Despesa para um mês de 2024 de um farmacêutico)



Município de Sertão Santana

Estado do Rio Grande do Sul

INFORMAÇÃO

Sertão Santana, 7 de novembro de 2022.

Despesa para o ano de 2024, para cargo de um farmacêutico, com 5% de revisão anual.

Vencimentos – R\$ 3.021,00 p/mês x 5% = **36.252,00**

Adic. Insal. 20% 200,51 X 12 = 2.406,12

Ad. Anual - 2% 57,54 X 12 = 690,48

1/3 férias - R\$ 1.091,02

Encargos – RPPS 19,61% 7.716,26

Subtotal – R\$48.155,88

13º salário – R\$ 3.273,05

Encargos – RPPS S/13º 19,61% - 641,85

TOTAL – R\$ 52.070,78 (Despesa para ano de 2024, para um farmacêutico)


JEANE MARIA PRASS
Agente Administrativo

Jeane Maria Prass
RG 2028396047
Agente Administrativo
Matricula 007

M. J. Prass